

ACÓRDÃO Nº 3630/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC-017.024/2014-5.
2. Grupo: II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Embargantes: Anacleto Julião de Paula Crespo (CPF 298.723.084-20) e Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec (CNPJ 04.174.523/0001-05).
4. Entidade: Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secex/PE.
8. Advogados constituídos nos autos: Adalberto Antonio de Melo Neto, OAB/PE 24.803; Hamilton Pereira da Mota Jr., OAB/PE 17.025; Marcella Spinelli, OAB/PE 28.899; Ellen Christina Lima Soares Leão, OAB/PE 21.054; Bruno Afonso Bezerra, OAB/PE 26.707.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Anacleto Julião de Paula Crespo e pelo Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec contra o Acórdão 10.673/2015 – 2ª Câmara, proferido nos autos da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo, em face da não aprovação da prestação de contas do Convênio 153/2007 (Siafi 592512) que teve por objeto a realização do evento intitulado “São João da Paz II”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta Deliberação aos embargantes.

10. Ata nº 8/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/3/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3630-08/16-2.

13. Especificação do quorum:

- 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes e Vital do Rêgo.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador